

(Euros)

5.2 — Parques centrais descobertos:

a) Avença mensal (vinte e quatro horas)	87
b) Avença mensal nocturna (domingos e feriados durante todo o dia e dias úteis das 18 horas e 30 minutos às 9 horas e 30 minutos)	35
c) Avença mensal para residentes	35

5.3 — Parques intermédios ou periféricos, descobertos:

a) Avença mensal (vinte e quatro horas)	68
b) Avença mensal nocturna (domingos e feriados durante todo o dia e dias úteis das 18 horas e 30 minutos às 9 horas e 30 minutos)	28
c) Avença mensal para residentes	28

5.4 — Avença para o estacionamento de veículos pesados de transporte regular de passageiros, nos parques centrais, intermédios e periféricos (quando seja permitido o acesso e nos lugares devidamente sinalizados para o efeito)

80

6 — Considera-se como residente a pessoa que viva na área de influência definida para um determinado parque, que esteja recenseada e que tenha um veículo registado em seu nome com a morada correspondente à freguesia de recenseamento.

16 de Outubro de 2006. — O Director Municipal de Finanças e Património, *José Branco*.

3000221528

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA**Aviso n.º 4847/2007****Concurso interno de ingresso geral para preenchimento de uma vaga de chefe de repartição**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava de 6 de Fevereiro de 2007, foi nomeada para o lugar de chefe de repartição a candidata Maria Isabel da Silva Andrade Freitas.

Esta nomeação foi precedida de concurso interno de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 125, de 30 de Junho de 2006.

A nomeação deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ismael Fernandes*.

3000225890

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**Aviso n.º 4848/2007**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 8 de Fevereiro de 2007 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso externo de ingresso para um lugar de estagiário da carreira de técnico superior (área de geografia), pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, e 265/88, de 28 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

4 — Local de trabalho — Paços do Concelho de Santo Tirso.

5 — Vencimento mensal ilíquido — índice 321 (€ 1048,87).

6 — Conteúdo funcional — o inerente às funções a prover, designadamente o constante no mapa 1 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Requisitos de admissão:

Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — possuir licenciatura em Geografia.

8 — Métodos de selecção — prestação de provas orais de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC + EP) / 2$$

em que:

CF=classificação final;

PC=provas de conhecimentos;

EP=entrevista profissional.

As provas de conhecimentos incidirão sobre os seguintes temas:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 31 de Março; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Perguntas sobre matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas.

A entrevista profissional terá por objecto determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nomeadamente a motivação e interesse pela profissão, a preocupação pela valorização profissional, a capacidade de expressão e fluência verbais, sentido criativo e clareza de raciocínio.

A data, o local e o horário para a realização das provas e entrevista serão comunicados aos candidatos através de carta registada com aviso de recepção.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Forma de apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Caso o requerimento seja remetido pelo correio, o mesmo deverá ser encerrado em envelope opaco e fechado, no qual se mencionará o concurso a que se candidata.

9.3 — No requerimento os candidatos poderão ainda declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

10 — No requerimento, que deverá ser datado e assinado, devem constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com menção do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;

d) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 7 do presente aviso desde que os candidatos declarem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar o seu *curriculum vitae*, datado e assinado.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — O júri do presente concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Júlia Odete de Paiva Godinho Moinhos Costa, vereadora.

Vogais efectivos:

Luís Gonzaga Silva Freitas Rodrigues, vereador.

Arquiteta Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo, chefe de gabinete.

Vogais suplentes:

Engenheira Ana Maria Moreira Ferreira, vereadora.

Dr. José Pedro Santos Ferreira Machado, vereador.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.